



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010714/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva veicular**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO:

A **competência** desta Autoridade Superior, para anular o certame, conforme o art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Parecer do Controle Interno Municipal**, exarado em 09 de outubro de 2025, que concluiu pela **irregularidade insanável** na publicidade do ato convocatório.

A **constatação** de que o aviso do edital foi publicado em **25 de setembro de 2025**, sendo a sessão pública realizada em **06 de outubro de 2025**.

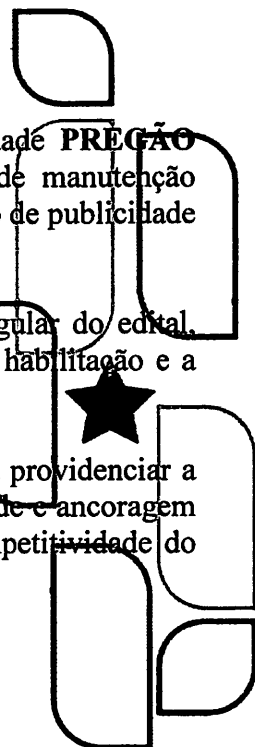
A **inobservância** do prazo mínimo de ancoragem legalmente estabelecido no **art. 55, inciso II, alínea "a"**, da Lei nº 14.133/2021, que determina um mínimo de **10 (dez) dias úteis** entre a data de divulgação do edital e a data de apresentação das propostas **para contratação de serviços comuns** (menor preço).

A **análise do Controle Interno** que aponta que, mesmo considerando o dia do começo do prazo como o primeiro dia útil seguinte à disponibilização na internet (art. 183, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021), o prazo legal de 10 (dez) dias úteis não foi respeitado, ocorrendo a abertura do certame antes do encerramento do prazo mínimo.

O **entendimento** de que o desrespeito ao prazo legal de publicidade restringe indevidamente a participação de licitantes e vicia a fase externa do processo.

RESOLVE:

1. **ANULAR, DE OFÍCIO**, a fase externa do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025-SRP**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular, em decorrência da manifesta ilegalidade no ato de publicidade do instrumento convocatório.
2. **DECLARAR NULOS** todos os atos praticados a partir da publicação irregular do edital, conforme o art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo o julgamento, a habilitação e a declaração da empresa vencedora (**JANAINA AUTO CENTER LTDA**).
3. **DETERMINAR** o retorno dos autos à Coordenadoria de Planejamento para providenciar a **republicação do Edital**, com a rigorosa observância dos prazos de publicidade e ancoragem estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a isonomia e a competitividade do certame.





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 447

Proc. n.º 010730/2025

Rubrica: ✓

4. **ENCAMINHAR** cópia deste Termo e do respectivo Parecer do Controle Interno aos autos do processo para ciência e registro.

Cumpra-se e publique-se, dando-se a devida publicidade na forma legal.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2025.

CONCEICAO DE
MARIA AQUINO DE
BRITO:02119732469

Assinado de forma digital por
CONCEICAO DE MARIA AQUINO DE
BRITO:02119732469
Dados: 2025.10.29 17:06:59 -03'00'

Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria n.º 01/2025

LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:02106274335

Assinado de forma digital por LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Dados: 2025.10.29 17:07:17 -03'00'

Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 04/2025

DENISE SANTOS
MIRANDA
PEREIRA:24241253334

Assinado de forma digital por
DENISE SANTOS MIRANDA
PEREIRA:24241253334
Dados: 2025.10.29 17:07:33 -03'00'

Sra. DENISE SANTOS MIRANDA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2025

SAMARA GONZAGA
RAMOS
FELIX:60863812325

Assinado de forma digital por
SAMARA GONZAGA RAMOS
FELIX:60863812325
Dados: 2025.10.29 17:07:50 -03'00'

Sra. SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 03/2025

